Proc. 030/05

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3.538 ***DE*** 08 ***DE*** abril ***DE*** 2005 .

Ementa: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$40.000,00.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais), para atender a despesa abaixo codificado:

Programa 0042 – Reestruturação do Serviço Funerário
Ação 0042.075 – Construção de uma Capela Mortuária
02.12-44.90.51.00-0100 – Obras e Instalações **R$40.000,00**

Art. 2º - Os recursos para cobertura da presente despesa serão decorrentes do cancelamento de igual importância da seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
08.244.0061.21.41 – Manutenção da Unidade
366-33.90.30.00.0100 – Material de Consumo **R$40.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 08 de abril de 2005.

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
PREFEITO